Id:09FED8D79DCFD9B4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025

Assunto: Inexigibilidade de licitação com fundamento legal no Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria especializada, com atuação no âmbito judicial, com pagamentos ad exitum, visando à recuperação de créditos, com o projeto de recuperação dos pagamentos indevidos da contribuição previdenciária (INSS) - verbas indenizatórias, visando atender as necessidades do Município de Alto Longá - PI, em observância ao incremento da Receita Tributaria Própria, bem como o principio constitucional da eficiência e a Lei da Responsabilidade Fiscal.

O Prefeito Municipal de Alto Longá - PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a justificativa acerca da necessidade da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria especializada, com atuação no âmbito judicial, com pagamentos ad exitum, visando à recuperação de créditos, com o projeto de recuperação dos pagamentos indevidos da contribuição previdenciária (INSS) - verbas indenizatórias, visando atender as necessidades do Município de Alto Longá - PI, em observância ao incremento da Receita Tributaria Própria, bem como o principio constitucional da eficiência e a Lei da Responsabilidade Fiscal, conforme se observa no processo;
Considerando que os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foram atendidos conforme se observa no parecer técnico;
Considerando a análise jurídica e a incidência da hipótese delineada no Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021.
Por fim, acolho as análises que constam na instrução do presente procedimento administrativo e **decido** nos seguintes termos:
***a)* Concordo** com a justificativa do agente de contratação e parecer jurídico acostados aos autos, o qual acolho e tomo como embasamento legal e **AUTORIZO**, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria especializada, com atuação no âmbito judicial, com pagamentos ad exitum, visando à recuperação de créditos, com o projeto de recuperação dos pagamentos indevidos da contribuição previdenciária (INSS) - verbas indenizatórias, visando atender as necessidades do Município de Alto Longá - PI, em observância ao incremento da Receita Tributaria Própria, bem como o principio constitucional da eficiência e a Lei da Responsabilidade Fiscal, com a empresa: PUBLICABR CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA (PUBLICABR) - EPP, CNPJ n° 95.867.065/0001-45, cujo pagamento será o índice de R$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) compensado ou arrecadado ou recuperado dos valores dos créditos do INSS ou abatido da dívida para com e Regime Geral (REB) e relativos à retenção de Imposto de Renda

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ

retido na fonte incidente sobre valores pagos pelo município, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e repassados à União Federal, tendo como fonte de recurso o Orçamento Geral do Município.
***b)* Determino** que ao Setor competente, que lavre o competente instrumento de contrato e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Alto Longá - PI, 13 de novembro de 2025.

BELAUTO MOREIRA TORRES
Prefeito Municipal

Id:0047F28D0F09D9B3

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 116/2025/CPC/PMAL/PI.
Inexigibilidade nº 019/2025.
Processo Administrativo nº 139/2025.
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria especializada, com atuação no âmbito judicial, com pagamentos ad exitum, visando à recuperação de créditos, com o projeto de recuperação dos pagamentos indevidos da contribuição previdenciária (INSS) - verbas indenizatórias, visando atender as necessidades do Município de Alto Longá - PI, em observância ao incremento da Receita Tributaria Própria, bem como o principio constitucional da eficiência e a Lei da Responsabilidade Fiscal.
Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ /PI, CNPJ nº 06.554.323/0001-03.
Contratado: PUBLICABR CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA (PUBLICABR) - EPP, CNPJ n° 95.867.065/0001-45, com sede na Rua 03 de Abril, n° 62, Centro, Araranguá - SC, CEP n° 88.900-047, representado pelo Sr. ANDRE TEOBALDO BORBA ALVES, CPF: ***.337.299-**.
Valor Global: O pagamento será o índice de R$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) compensado ou arrecadado ou recuperado dos valores dos créditos do INSS ou abatido da dívida para com e Regime Geral (REB) e relativos à retenção de Imposto de Renda retido na fonte incidente sobre valores pagos pelo município, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e repassados à União Federal. O recebimento se dará mediante apresentação de relatório e nota fiscal ao setor competente.
Assinatura: 13 de novembro de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município.

BELAUTO MOREIRA TORRES
Prefeito Municipal
Contratante

PUBLICABR CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA (PUBLICABR) - EPP,
CNPJ n° 95.867.065/0001-45
Contratada

Id:0F8BEEB913F7D895

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
TRABALHANDO POR AMOR A BERTOLÍNIA

PORTARIA Nº 187/2025 **BERTOLÍNIA, 13 novembro de 2025.**

"Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimento e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bertolínia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1.º - CONCEDER ao Servidor Público Municipal, **GILVAN FEITOSA DOS SANTOS,** Agente Auxiliar Administrativo, Matricula nº 003 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do CPF: 621.450.613-04 e RG: 1.516.565-SSP-PI, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (sem ônus),** pelo período de 02(dois) anos com inicio em **12/11/2025 a 12/11/2027.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos em 12 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLINIA-PI, 13 de novembro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RODRIGO DA ROCHA MARTINS:78714915391
Assinado de forma digital por RODRIGO DA ROCHA MARTINS:78714915391
Dados: 2025.11.13 10:09:20 -03'00'

Rodrigo da Rocha Martins
Prefeito Municipal